

## **LEI N.º 2.877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na unidade orçamentária abaixo especificada, um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com a COMARP – Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Parapuã, CNPJ nº 14.539.297/0001-72, com a seguinte denominação:

**Órgão ..... 02 – Executivo**

**Unidade ..... 04 – F.M.A.S.**

<b>FICHA</b> *****	<b>FUNCIONAL</b> <b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>LOCAL/CAT</b> <b>ECONÔMICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b> <b>EM R\$</b>
<b>45</b>	<b>02.04.0008.0244.0005.2.036</b>	<b>335043.00000</b>	<b>Subvenções Sociais</b>	<b>55.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>FICHA</b> *****	<b>FUNCIONAL</b> <b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>LOCAL/CAT</b> <b>ECONÔMICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b> <b>EM R\$</b>
<b>33</b>	<b>02.03.0004.0123.0004.2.033</b>	<b>337041.00000</b>	<b>Contribuições</b>	<b>55.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de outubro de 2015.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário designado**